



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Maio

Nº XXVII

LEI MUNICIPAL Nº 397/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar 01 (um) terreno destinado a construção de uma unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB no município, que especifica e dá outras providências.

GEORGE CIRO MONTEIRO FARIAS, Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso das atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei Orgânica Municipal, Decreto-Lei nº 3.365/41, e o Decreto Municipal nº 010/2024, resolvo encaminhar para a Câmara Municipal de Vereadores, após os tramites legais, com a aprovação legislativa, sancionar a seguinte Lei, com seus respectivos dispositivos:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2024 de 09 de maio de 2024, os terrenos assim descritos: 01 imóvel pertencente ao espólio de espólio de MARTINS DE CASTRO BARRETO - CPF: 048.694.605-30, descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -7°13'10,602" S e -36°49'56,886" W; deste segue confrontando com a Área Remanescente - Sítio Divirtimento, com azimute de 171°43'45" por uma distância de 237,79m até o vértice P2, de coordenadas -7°13'18,254" S e -36°49'55,735" W; deste segue confrontando com a Área Remanescente - Sítio Divirtimento, com azimute de 173°05'48" por uma distância de 122,49m até o vértice P3, de coordenadas -7°13'22,209" S e -36°49'55,237" W; deste segue confrontando com a Área Remanescente - Sítio Divirtimento, com azimute de 173°05'48" por uma distância de 36,84m até o vértice P4, de coordenadas -7°13'23,398" S e -36°49'55,087" W; deste segue confrontando com a Área Remanescente - Sítio Divirtimento, com azimute de 268°00'40" por uma distância de 265,62m até o vértice P5, de coordenadas -7°13'23,740" S e -36°50'03,736" W; deste segue confrontando com a Estrada de acesso ao Sítio Salgado, com azimute de 12°17'14" por uma distância de 281,47m até o vértice P6, de coordenadas -7°13'14,781" S e -36°50'01,826" W; deste segue confrontando com as Margens da Rodovia PB-228 (Av. Dorgival T. Neto), com azimute 50°00'24" por uma distância de 198,67m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.142,88 m.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Maio

Nº XXVII

Art. 2º. As aquisições dos terrenos destinam-se a utilidade pública para a construção de uma unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB no município.

Art. 3º. A aquisição do terreno será concretizada mediante o pagamento do montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o terreno que será desapropriado e desmembrado, pertencente ao espólio de MARTINS DE CASTRO BARRETO - CPF: 048.694.605-30, conforme laudos/pareceres técnicos da comissão de avaliação municipal.

Art. 4º. As aquisições dos imóveis serão formalizadas por intermédio contratos administrativos de compra e venda ou autorizações judiciais, com as lavraturas de escrituras públicas e posterior registros nas matrículas nos imóveis.

Art. 5º. As despesas com a execução deste Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 10 de maio de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional